



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 011/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.**

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 011/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

**Art. 2º.** A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Wanessa Barbosa Guedes- Matrícula nº 120.739.01;

II – **Membro:** Gessika Rodrigues Bravim - Matrícula nº 120.747.01e

III – **Membro:** Juliana Panceri Franco - Matrícula nº 120.820.01

**Art. 3º.** Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

**Art. 4º.** A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 012/2022 publicada no dia 7 de outubro de 2022.

Corregedor da Guarda Municipal  
Matrícula 122.447.01

Cariacica/ES, 24 de outubro de 2022.

**DANIEL MACIEL MARTINS – MATRÍCULA 122.447.01**  
**CORREGEDOR DA GMC**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 25 de outubro de 2022.

**PORTARIAS****PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 011/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 011/2022 - CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Wanessa Barbosa Guedes-Matrícula nº 120.739.01;

II - Membro: Gessika Rodrigues Bravim - Matrícula nº 120.747.01e

III - Membro: Juliana Panceri Franco - Matrícula nº 120.820.01

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 012/2022 publicada no dia 13 de outubro de 2022.

Cariacica/ES, 24 de outubro de 2022.

**DANIEL MACIEL MARTINS - MATRÍCULA**

**122.447.01**

**CORREGEDOR DA GMC**

**PORTARIA/SEME/Nº 090, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 24.803/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 24.803/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Thamyres Souza da Silva, estatutária, matrícula nº 116.749;

II - Membro: Vitor Oliveira Borges, comissionado, matrícula nº 121.577;

III - Membro: Liene de Oliveira Silva Nicoli, estatutária, matrícula nº 115.659.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEME/Nº 091, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 25.304/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 25.304/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Regina Celia Francisco Wasem, estatutária, matrícula nº 100.805;

II - Membro: Érika Macedo Amaral da Silva, comissionada, matrícula nº 111.226;

III - Membro: Vanusa Stefanon Maroquio, estatutária, matrícula nº 35.996.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

Processo nº. 25.383/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <https://sistemas.cariacica.es.gov.br/autenticada>

com o identificador 340034003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

